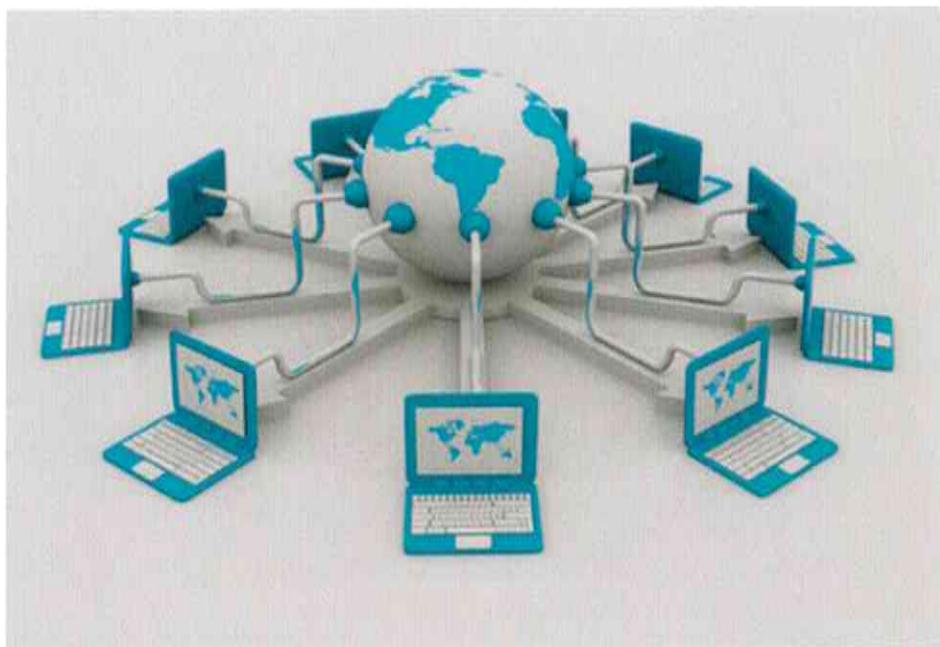




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

## RELATÓRIO DE GESTÃO



**Gerência**

**01.01.2021 a 31.12.2021**

**Direção Regional das Comunicações**

Ponta Delgada, abril de 2021



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES**  
Direção Regional das Comunicações

## **INTRODUÇÃO**

A Direção Regional das Comunicações foi criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, cuja natureza e competências se encontram definidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/A, de 22 de junho.

Por despacho conjunto n.º 623/2022, de 13 de abril, do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e a Secretária Regional das Obras Públicas e Comunicações, foi atribuído, à Direção Regional das Comunicações o regime de autonomia administrativa.

De acordo com a instrução do Tribunal de Contas n.º 1 de 2019, Regime Integral, a entidade Direção Regional das Comunicações irá apresentar as contas para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, em SNC-AP.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES  
Direção Regional das Comunicações

*Handwritten signature*

### Atividades desenvolvidas

A orgânica da Direção Regional das Comunicações (DRCOM), publicada através do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/A de 18 de junho de 2021.

Considerando o Plano e Orçamento da DRCOM para o ano de 2021,

### As principais atividades desenvolvidas no âmbito do **Projeto 8 - Sistemas de Informação e Infraestruturas de Suporte – Ação 1 Desenvolvimento dos Sistemas de Informação**

- Aquisição de Sistema de Virtualização do Datacenter Regional e a migração integral para a nova infraestrutura;
- Implementação de Infraestrutura de Backups, para salvaguarda de Informação;
- Contrato de Licenciamento Microsoft para todos os departamentos do GRA;
- Reorganização da Active Directory de acordo com as alterações de orgânica do Governo Regional dos Açores;
- Instalação e configuração de cluster Microsoft SQL de alta disponibilidade;
- Migração de base de dados de servidor Exchange;
- Upgrade do provedor de Identidade GRA ID (Shibboleth 4.4);
- Integração de autenticação federada GRA ID (SAML2.0);

### No âmbito do **Projeto 8 - Sistemas de Informação e Infraestruturas de Suporte – Ação 2 – Melhoria dos Sistemas Informáticos, Suporte ao Utilizador e Qualidade**

- Renovação de ativos do Parque Informático da PGR, SG-PGR e SROPC;
- Suporte aos Utilizadores da PGRA, SG\_PGRA e SROPC;
- Suporte de segunda linha à Administração de Sistemas dos diversos departamentos do GRA;
- Desenvolvimento de Aplicações Informáticas para a SROPC (PowerAPP\_GOP, SIMOP, GesTCP, GesPA, SCTT-frontoffice, FuelLoad, SMStalk);
- Suporte Aplicacional às Aplicações GestIRAE e GestIRA;



*Handwritten signature*

No âmbito do **Projeto 8 - Sistemas de Informação e Infraestruturas de Suporte – Ação 3 – AzoresCloud**

- Contrato de Fornecimento e Instalação da plataforma AzoresCloud suportada em dois Datacenters de nova geração localizados em Angra do Heroísmo e Ponta Delgada;
- Aquisição de Infraestrutura de segurança informática para a plataforma AzoresCloud;

No âmbito do **Projeto 8 - Sistemas de Informação e Infraestruturas de Suporte – Ação 4 – Redes de dados e comunicações**

- Renovação parcial do parque de Lan Switching dos vários departamentos do GRA;
- Reforço da cobertura de acesso Wifi dos edifícios do GRA;
- Implementação e exploração do novo contrato de Rede fixa, de Voz, dados e Internet do GRA;
- Implementação e exploração do novo contrato de comunicações móveis do GRA;

No âmbito do **Projeto 9 - Cibersegurança e Segurança da Informação – Ação 1 – Infraestrutura de segurança informática e da segurança da Informação**

- Resposta ao incidente de segurança informática com origem no Ciberespaço do HDES;
- Migração da infraestrutura de segurança de perímetro para nova solução Palo Alto;
- Desativação da plataforma Microsoft Forefront TMG e consequente configuração de nova plataforma F5 BIG-IP;
- Implementação da solução de Endpoint Protection;



*Handwritten signature in blue ink*

No âmbito do **Projeto 10 - Redes Publicas e Tecnologias de Comunicação – Ação 1 – Infraestruturas de acesso internet**

- Implementação da Rede pública gratuita de Acesso internet de banda larga wifi W\_Azores;

No âmbito do **Projeto 10 - Redes Publicas e Tecnologias de Comunicação – Ação 2 – Alert4you**

Implementação do Projeto Alert4you – Desenvolvimento de aplicação mobile;

No âmbito do **Projeto 10 - Redes Publicas e Tecnologias de Comunicação – Ação 03 – Monitorização do sector das telecomunicações e dos serviços postais**

- Procedeu-se ao acompanhamento e participação nas sessões agendadas pela IP-TELECOM, no âmbito do Grupo de Trabalho para a Substituição do Anel CAM, sistema de cabos submarinos de telecomunicações de fibra ótica;

A este conjunto de atividades, somam-se aquelas que foram desenvolvidas no âmbito da preparação da proposta da orgânica, do plano e orçamento para 2021 e 2022, o desenvolvimento de propostas de projetos no âmbito do PRR e do PO2030, contatos com operadores de telecomunicações, com o regulador e autoridade nacional de comunicações ANACOM, com a Autoridade Nacional de Cibersegurança o Centro Nacional de Cibersegurança, o Apoio à realização de ações de formação e de workshops no âmbito da Cibersegurança e demais atividades relacionadas com a gestão financeira, de instalações, de inventário e de recursos humanos.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES**  
Direção Regional das Comunicações

*Handwritten signature*

## **Capítulo I**

### **Processo orçamental e respetiva execução**

A fonte de financiamento que proporcionou o desenvolvimento das diversas atividades realizadas pelo DRCOM, foi a seguinte:

- Orçamento da Região Autónoma dos Açores - Receitas Gerais não afetas a projetos cofinanciados.

Fatos de maior relevância na execução do orçamento de 2021.

O orçamento inicial da DRCOM de 9.557.000,00 não sofreu qualquer alteração ao longo do ano de 2021, mantendo-se o mesmo valor no final do ano.

A execução orçamental a 31 de dezembro de 2021, atingiu os 87,23%, o que corresponde a um volume de receita cobrada líquida de 8.336.746,72€. No que concerne à despesa global incorrida, esta apresenta um grau de execução de 87,23% da dotação corrigida.

A DRCOM apresentou no final do exercício de 2021 um saldo de gerência de 8.346,37€, proveniente de operações de tesouraria.

## **Capítulo II**

### **Desempenho Económico**

No exercício foram apurados rendimentos num total de 8.336.946,72€, constituídos na sua maioria por transferências de dotações orçamentais.

Relativamente aos gastos, em 2021 foi apurado um total de 2.250.423,05€.

O resultado líquido do exercício foi positivo no montante de 6.086.523,67€.



### Capítulo III

#### Desempenho Financeiro

O total do ativo registou um valor de 7.137.691,97€, sendo este valor impulsionado pelo ativo não corrente, 7.129.345,00€, que corresponde essencialmente a "ativos fixos tangíveis" no montante de 6.145.119,66€ e a "ativos intangíveis" No que concerne ao ativo corrente este apresenta um valor de 8.346,37€ em "caixa e depósitos" referente às retenções dos vencimentos de dezembro e que só foram pagas em janeiro de 2022.

O património líquido apresenta um valor de 6.848.506,12€, valor este resultante maioritariamente do resultado líquido que ascende a 6.086.523,67€.

O passivo, ascendeu ao montante de 289.185,85€.

O passivo é desagregado por "fornecedores" no valor de 242.674,04€, sendo 242.674,04€ referente a faturas que chegaram no final do ano de 2021 e que foram registadas, mas não foi possível o seu pagamento, transitando em dívida, 8.323,30€ em "estado e outros entes públicos" referente a retenções em vencimentos e encargos da entidade patronal, e "outras contas a pagar" no valor de 33.973,07€ em que 33.950,00€ são referentes a acréscimos de custos e 23,07€ referentes a retenções de vencimentos.

O saldo credor da conta 24, resulta das contribuições da entidade patronal para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social referentes aos vencimentos de dezembro, terem sido pagas no exercício de 2022.

#### Anexo às demonstrações orçamentais

##### 1. Alterações orçamentais da receita

As alterações orçamentais realizadas na receita, traduziram-se apenas em transferências entre rubricas não havendo qualquer alteração das previsões iniciais (consultar quadro em anexo).

##### 2. Alterações orçamentais da despesa

As alterações orçamentais efetuadas, traduziram-se apenas em transferências entre rubricas não havendo qualquer alteração da dotação inicialmente aprovada (consultar quadro em anexo).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES  
Direção Regional das Comunicações

### **3. Alterações ao plano plurianual de investimentos**

Não aplicável.

### **4. Operações de tesouraria**

Destaca-se a impossibilidade da DRCOM ter dado cumprimento à execução orçamental das retenções no processamento da despesa. Assim, as retenções escrituradas e não pagas a 31 de dezembro de 2021, continuaram registadas como operações de tesouraria, e, assim refletidas no saldo de gerência.

O saldo final de 8.346,37€, decorre de montantes por entregar a diversas entidades referentes a retenções dos vencimentos de dezembro de 2021.

### **5. Contratação administrativa**

#### **5.1 Situação dos contratos**

Consultar quadro em anexo.

#### **5.2 Adjudicações por tipo de procedimento**

Consultar quadro em anexo.

### **6. Transferências e subsídios**

#### **6.1 Transferências e subsídios - despesa**

As transferências correntes concedidas visam financiar despesas ao abrigo dos programas ocupacionais (consultar quadro em anexo). Durante o ano de 2021, a DRCOM teve apenas uma pessoa nos programas ocupacionais, nomeadamente, Estagiário T, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo nº 125/2019, de 5 de novembro.

#### **6.2 Transferências e subsídios - receita**

As transferências recebidas pela Direção Regional das Comunicações, foram do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, no valor de 7.415.467,97€

### **7. Outras divulgações**

Nada a divulgar.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES**  
**Direção Regional das Comunicações**

*Handwritten signature in blue ink*

**Anexo às demonstrações financeiras**

As notas apresentadas, seguem a sequência numérica definida no Sistema de Contabilização para as Administrações Públicas (SNC-AP).

**1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico**

**1.1 Identificação da entidade**

A Direção Regional das Comunicações (DRCOM) é um organismo dotado de autonomia administrativa, sito ao Largo do Colégio, n.º 4 – 9500-054 Ponta Delgada, com o código de classificação orgânica 13, capítulo 03 e algumas ações do programa 12 do capítulo 50.

**– Legislação**

- Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A de 10 de dezembro, que aprova a Orgânica do XIII Governo Regional;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/A, de 22 de junho, que estabelece a orgânica da Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações;
- Regime de autonomia administrativa – despacho-conjunto n.º 623/2022, de 13 de abril.

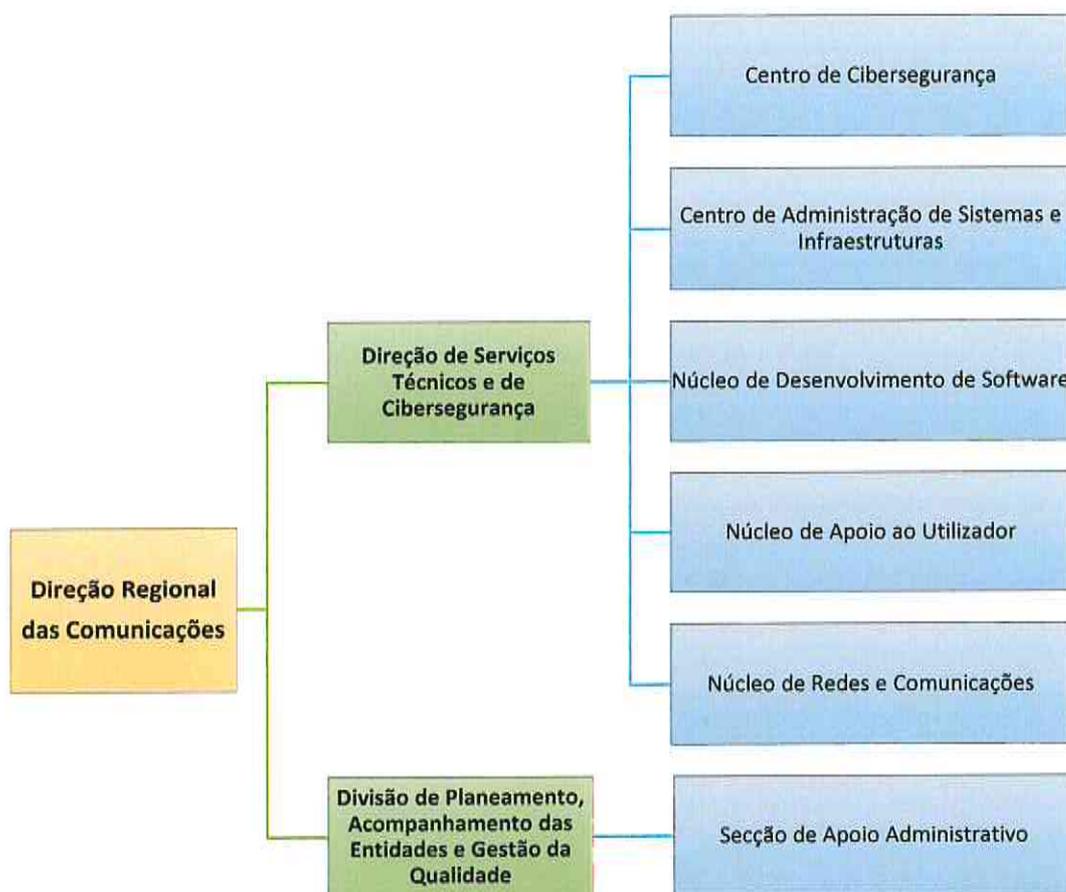
**– Estrutura Organizacional**

A Direção Regional das Comunicações, e de acordo com a Subsecção VIII, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/A, de 22 de junho apresenta a seguinte estrutura organizacional:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES  
Direção Regional das Comunicações

*Handwritten signature*



### – Descrição sumária das Atividades

A Direção Regional das Comunicações, é o serviço executivo da SROPC que tem por missão concretizar a política regional das comunicações. Assim, as suas principais atividades resumem-se a:

- Propor as bases e as medidas em que deve assentar a política regional nas áreas das comunicações, dos sistemas e tecnologias de informação e da cibersegurança;
- Inventariar as necessidades e os meios no âmbito dos sistemas de informação, das infra-estruturas, das redes de comunicações e da cibersegurança;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES**  
**Direção Regional das Comunicações**

*Handwritten signature*

- Planear, desenvolver e coordenar políticas e medidas que facilitem e promovam eficiência e eficácia na prestação de serviços de comunicações eletrónicas, dos sistemas de informação e no âmbito da cibersegurança;
- Propor, desenvolver e executar as medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a economia, a eficiência e segurança na gestão e funcionamento das infraestruturas de rede e comunicações, dos centros de dados, e dos demais sistemas de informação da administração pública regional;
- Emitir parecer sobre propostas de aquisição de serviços, sistemas, aplicações e equipamentos no âmbito dos sistemas de informação e de segurança, das redes informáticas e de comunicações;
- Proceder à aquisição de equipamento informático para a SROPC e para a Presidência do Governo Regional;
- Executar o plano de informatização integrada da SROPC e da PGR e apoiar no domínio da informática os diversos órgãos e serviços destas entidades;
- Assegurar a operacionalidade, disponibilidade, adequação e segurança dos sistemas informático da SROPC, da Presidência do Governo Regional e das demais entidades da administração pública regional que estejam suportados em infraestruturas de utilização transversal;
- Diligenciar contactos com os demais serviços e organismos da administração pública regional e central, visando a permuta de publicações, partilha e consolidação de informação, de conhecimento e de experiências, nos domínios dos sistemas de informação, das comunicações e da cibersegurança;
- Promover, propor, apoiar e participar em projetos e ações no âmbito das comunicações, sistemas de informação e da cibersegurança;
- Representar a RAA nas organizações e grupos de trabalho regionais, nacionais e europeus, no âmbito dos sistemas de informação, das comunicações e da cibersegurança;
- Promover a articulação e cooperação com a Autoridade Nacional das Comunicações, o Centro Nacional de Cibersegurança e as demais entidades nacionais e europeias, no âmbito das comunicações e da cibersegurança;
- Emitir parecer e participar na regulamentação e no processo de licenciamento no sector das telecomunicações e dos serviços postais;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES**  
**Direção Regional das Comunicações**

*Handwritten signature in blue ink*

- Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

**– Organização Contabilística**

Atendendo a que a Direção Regional das Comunicações foi criada aquando da publicação da Orgânica do XIII GRA, e que o orçamento da RAA para 2021 foi aprovado em 31/05/2021, pelo Decreto Legislativo Regional nº 15-A/2021/A, e que a execução do mesmo foi publicada a 28 de junho de 2021, pelo Decreto Regulamentar Regional nº 10-A/2021/A.

Atendendo a conjuntura de transição de processos de uma Direção Regional para uma nova, não houve disponibilidade para elaborar um manual de procedimentos contabilísticos organizado, nem normas de controlo interno.

No entanto, com a implementação do SNC-AP, foram utilizados os procedimentos, critérios e regras de forma a garantir a execução da contabilidade de forma uniforme, rigorosa, criteriosa, adotados pelo GSROPC, atendendo a que todos os procedimentos contabilísticos foram assumidos pelos serviços administrativos do SPCFD, afeto ao GSROPC.



*Handwritten signature in blue ink*

## **1.2 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras**

Foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP na preparação das demonstrações financeiras.

### **Derrogações das disposições do SNC-AP**

Excecionalmente, foram derogadas as seguintes disposições:

- NCP 27, uma vez que o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP – GeRFiP –, não integra o módulo de contabilidade de gestão;

## **2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

### **2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras**

#### Ativos fixos tangíveis

São bens detidos para utilização no fornecimento dos serviços prestados pelo organismo e se espera que sejam usados num período superior a um ano económico, sendo os seus custos reconhecidos aquando do provável influxo futuro do potencial do serviço associado para a entidade e quando esses mesmos custos possam ser fiavelmente mensurados.

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo modelo do custo. As despesas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Após o seu reconhecimento como um ativo, este é registado ao custo histórico líquido das respetivas depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

#### Ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.



*pedro f...te*

## **2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes**

### Moeda funcional e de apresentação

O euro é a moeda funcional e de apresentação, salvo indicação explícita em contrário. As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevaletentes à data da transação.

### Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o princípio do acréscimo, pelo qual estes são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

### Acontecimentos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

## **2.3. Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacte nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras**

Não aplicável.

## **2.4. Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)**

Não aplicável.

## **2.5. Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros divulga-se:**

NCP 5 Ativos fixos tangíveis



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES  
Direção Regional das Comunicações

*Indefinito*

Alteração da política contabilística - Reversão das depreciações acumuladas de bens que se encontrem totalmente depreciados, e que estejam em funcionamento, por contrapartida da conta 564 -ajustamentos de transição;

Descrição das disposições transitórias - A revisão da vida útil deve ser baseada nos critérios previstos no §51 da NCP 5 e FAQ 25 do Sector Público do SNC-AP da Comissão de Normalização Contabilística.

Disposições transitórias que possam ter um efeito em períodos futuros – não tendo sido possível proceder à respetiva reversão dos ativos fixos tangíveis que cumpriram os requisitos no ano de transição por o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP – GeRFiP – não permitir esta operação, registamos a necessidade das respetivas diligências para períodos futuros aquando da resolução deste impedimento.

**2.6. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).**

Não aplicável.

**2.7. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).**

Não aplicável.

**2.8. Erros materiais de períodos anteriores**

Não aplicável.

**3. Ativos intangíveis**

Não aplicável.

**4. Acordos de concessão de serviços: concedente**

Não aplicável.

**5. Ativos fixos tangíveis**

As depreciações são calculadas através do método das quotas constantes também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis,



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES**  
**Direção Regional das Comunicações**

*Handwritten signature in blue ink*

intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

As adições efetivadas no ativo fixo tangível em 2021, resultaram unicamente de compras efetuadas, entre as quais se destacam as compras de equipamento e software informático, não só para a DRCOM, bem como para toda a SROPC e PGR.

Consultar os seguintes quadros:

Quadro 5.1 - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Quadro 5.2 - Quantia escriturada e variações do período

Quadro 5.2A - Ativos Fixos Tangíveis - Adições

Quadro 5.2B - Ativos Fixos Tangíveis - Diminuições

Quadro 5.3 - Variação do excedente de revalorização – Não aplicável.

**6 – Locações**

Não aplicável.

**7 – Custo de empréstimos obtidos**

Não aplicável.

**8 – Propriedades de investimento**

Não aplicável.

**9 – Imparidade de ativos**

Não aplicável.

**10 – Inventários**

Não aplicável.

**11 – Agricultura**

Não aplicável.

**12 – Contratos de construção**

Não aplicável.



**13 - Rendimentos de transações com contraprestação**

Não aplicável.

**14 - Rendimentos de transações sem contraprestação**

Não aplicável.

**15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

Não aplicável.

**16 – Efeitos de alterações em taxas de câmbio**

Não aplicável.

**17 – Acontecimentos após a data de relato**

As demonstrações financeiras foram aprovadas em 11 de abril de 2022 pelo responsável da entidade contabilística "Direção Regional das Comunicações".

Não são reconhecidas, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2021.

**18 – Instrumentos financeiros**

Não aplicável.

**19 – Benefícios dos empregados**

Não aplicável.

**20 – Divulgações de partes relacionadas**

Não aplicável.

**21 – Relato por segmentos**

Não aplicável.

**22 – Interesses em outras entidades**

Não aplicável.